

Prefeitura Municipal de Goianá

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 046/97

“ DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE GOIANÁ”

A Câmara Municipal de Goianá, por seus vereadores legítimos representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada rua “*OLINDA FREGÚGLIA GUEDES*” a rua “**D**”, localizada no bairro Progresso, em Goianá.

Art. 2º - Fica denominada rua “*DIMAS FREGÚGLIA GUEDES*” a rua “**C**”, localizada no bairro Progresso, em Goianá.

Art. 3º - A Prefeitura Municipal de Goianá, providenciará as placas, que serão afixadas nas extremidades das ruas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Goianá, 25 de agosto de 1997.

Maria Elena Zaidem Lanini
Prefeita Municipal